

DECISÃO

15
Exp. Ven. 15

A nossa luta de libertação nacional tem de sofrer grandes transformações para podermos tirar mais rendimentos dos sacrifícios que fazemos, para podermos mais rapidamente bater de uma vez para sempre as forças colonialistas portuguesas e expulsá-las da nossa terra.

Para conseguirmos isso, temos de ser capazes de tomar medidas eficazes para transformar a luta, como temos estado a fazer, Mas é preciso que os responsáveis do Partido, de todos os escalões, reforcem o seu trabalho cada dia, melhorem a colaboração entre eles, e cujam em todos os pontos as decisões e as palavras de ordem da nossa Direcção.

Tendo em conta as necessidades imediatas para o bom desenvolvimento da luta, o Secretário Geral do Partido toma as seguintes decisões e determina :

1 = Os camaradas responsáveis pela organização das Milícias populares devem dar a maior urgência na realização do seu trabalho, em todas as regiões libertadas do país. Esses camaradas, sob a direcção geral do camarada Pascoal Alves, devem trabalhar em estreita colaboração com os responsáveis políticos e militares do Partido. Todos os responsáveis de regiões, zonas e sectores, devem dar a melhor atenção e colaboração aos trabalhos de organização urgente das Milícias populares.

2 = A parte da população que não está na guerrilha nem no exercito deve regressar imediatamente às tabancas, onde todos os jovens, homens e mulheres, devem ser organizados e integrados nas Milícias populares. Por isso, todas as bajudas ou mulheres que se encontram nas bases de guerrilhas devem regressar imediatamente para os seus lares, junto dos seus pais e famílias. Ai serão organizadas, treinadas e armadas para a Milícia popular.

3 = Nos casos em que as tabancas foram destruídas pelos aviões colonialistas, o povo deve construir novas tabancas seja no mesmo local seja no matto, como aliás tem sido feito em algumas zonas.

4 = O povo deve dedicar-se com força às suas culturas agrícolas e preparar-se bem e rapidamente para defender, com as armas nas mãos, o fruto do seu trabalho contra os crimes dos colonialistas portugueses.

5 = É indispensável pôr imediatamente em pé a organização política de todas as tabancas, zonas e regiões, com a criação dos Comités de Secção, Comité de Zona e de Região, conforme foi decidido pelo nosso Congresso.

6 = Todas as questões de interesse popular (instrução, saúde, comercio, justiça, casamento, nascimento, etc) devem ser resolvidos pelos comités políticos do povo, sob o controlo e orientação do responsável de região.

7 = Temos de armar progressivamente (a pouco e pouco) o povo, para a sua auto-defesa e para colaborar com o exercito popular tanto na defesa das áreas libertadas como nas outras acções da nossa luta armada. Para isso, à medida que a população de cada tabanca vai sendo organizada e preparada no quadro da Milícia popular, devemos passar as armas das mãos dos guerrilheiros para as mãos do povo, pondo à frente de cada tabanca um responsável politico militar de confiança, de preferencia um elemento povo.

8 = Os guerrilheiros assim desarmados devem ser enviados imediatamente para centros especiais e secretos onde serão novamente armados e integrados no Exercito Popular e em novas guerrilhas a instalar nas regiões ainda não libertadas.

.../...

... ..

.../...

9 = A passagem das armas para as mãos do povo deve ser feita com muito cuidado e sem grandes pressas. São os indivíduos (homens e mulheres) da maior confiança do Partido e sabendo bem manejar as armas devem receber armas. Por isso não se pode tirar as armas das mãos de todos os guerrilheiros de uma só vez, mas por fases ou etapas, quer dizer a pouco e pouco.

10 = Pelo menos uma base no Sul e outra no Norte deve ser imediatamente transformada em dispensário de saúde e repouso para as FARP. Essa base deve estar bem situada e ser muito segura. No Sul, sugiro que seja Ntuané. No Norte, o responsável deve escolher essa base com urgência e indicar o encarregado de saúde que ali fica destacado.

11 = Todos os camaradas de mau comportamento político ou moral, criadores de problemas ou que tenham participado em tentativas de complot contra o Partido ou os seus dirigentes devem ser transferidos para outras áreas ou, nos casos mais graves, desarmados definitivamente, ficando ligados a serviços civis.

12 = Fica expressamente proibido o uso de bebidas alcoólicas nas bases do guerrilha, no seio da Milícia ou do Exército, seja pelos responsáveis seja pelos militantes. Nenhuma festa, baile ou divertimento de qualquer espécie pode ser feita pelos guerrilheiros ou pelo exército sem autorização prévia da Direcção do Partido. Apenas o povo pode, dentro das tradições e com o devido respeito pelas leis do Partido, fazer festas onde todavia nunca serão utilizadas bebidas alcoólicas.

13 = Salvo em caso de urgência e de absoluta necessidade, os responsáveis do Partido não podem, de futuro, utilizar os dinheiros à sua disposição para fazer compras ou mandar fazer compras no exterior do país, sem prévia autorização do Secretário Geral do Partido. Nos casos de urgência, podem fazer ou mandar fazer essas compras, mas devem apresentar, imediatamente, um relatório justificativo ao Secretário Geral do Partido.

14 = Os camaradas, combatentes ou militantes, que cometam erros graves na luta ou nas missões que devem cumprir, devem ser presos e julgados devidamente, conforme as leis do Partido. Nenhum responsável pode mandar aplicar, aplicar outros castigos corporais aos acusados sem que estes sejam devidamente julgados e sem o conhecimento da Direcção do Partido.

15 = Todos os responsáveis, quaisquer que sejam as suas funções, devem colaborar o melhor possível uns com os outros, no espírito de camaradagem e fraternidade construtiva que é o do nosso Partido.

16 = Todos os homens validos que sabem manejar as armas mas não dispõem já de armas para lutar, devem ser enviados imediatamente aos centros especiais e secretos do Partido, para serem armados e integrados na luta. Os responsáveis principais do Sul e do Norte (camaradas Nino e Osvaldo) sabem onde são esses centros.

17 = Todos os homens e mulheres validas que não saibam manejar as armas mas que, com fazer grande falta para a produção agrícola, podem ser treinados para lutar, devem ser reconhecidos e inscritos para serem enviados ao campo de treino que será aberto no proximo mês de Outubro ou Novembro. Uma lista com nomes, idade e estado civil desses camaradas deve ser enviado ao Secretário Geral do Partido, com urgência.

18 = Os responsáveis político-militares das regiões Sul e Norte devem fazer tudo para pôr imediatamente em pé e em marcha as unidades do exército, conforme combinado com o Secretário Geral.

.../...

.../...

19 = Temos de fazer imediatamente com grande força uma larga campanha para a intensificação da luta em todas as regiões. Os combatentes e o povo devem colaborar cada vez melhor. Devem fazer-se reuniões em todo o país para dar as palavras de ordem do Partido : Reforço da coragem, decisão na luta, audácia, disciplina, espírito de iniciativa.

20 = Nas regiões libertadas, as escolas e outros meios sociais da população devem ser colocados em lugar bem seguro. Devem ser tomadas medidas eficientes para enfrentar as acções terroristas e as tentativas de assalto por parte do inimigo.

As palavras de ordem desta decisão devem, como sempre, ser cumpridas integralmente por todos os responsáveis e militantes do Partido.


Novas palavras de ordem serão dadas dentro de pouco tempo. Entretanto os responsáveis principais das regiões devem fazer um relatório sobre a situação nas suas regiões e devem preparar-se para uma reunião com o Secretario Geral, que terá lugar dentro de pouco tempo.

Avante na nossa luta heróica de libertação nacional !

Viva o nosso grande Partido, guia e luz do nosso Povo no caminho da libertação e do progresso !

Saúde, coragem, decisão, iniciativa, disciplina, audacia, espírito de sacrificio e vitórias contra as forças colonialistas !

Fraternalmente



AMILCAR CABRAL
Secretário Geral

NOTA :- Desta decisão se fizeram TRINTA exemplares distribuidos aos principais responsáveis do Partido.